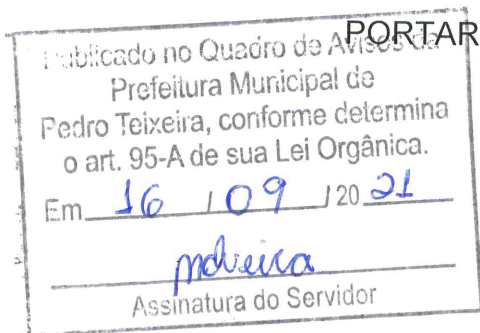




# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109



PORTARIA Nº 106 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**“NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO  
AMBIENTE – CODEMA”.**

A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, no uso e gozo de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela lei nº 162/1997, de 19 de agosto de 1997.

Resolve:

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes representantes do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CODEMA):

## I – REPRESENTANTES DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL:

- a) – Ideraldo Jerre de Paula (Titular);
- b) – Vanilda Maria de Oliveira (Suplente);

## II – REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL:

- a) – Leopoldo Pires Fernandes (Titular);
- b) – Alessandra Martins Marques(Suplente);

## III – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

- a) – Elizete Maria de Souza (Titular);
- b) – Aparecida Rosely Ribeiro(Suplente);

## IV – REPRESENTANTES DO ÓRGÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL:

- a) – Daniele de Paulo Cardoso (Titular);
- b) – Andressa Carolina Moreira de Paula (Suplente);

## V – REPRESENTANTES DO ÓRGÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE PÚBLICA:

- a) – Sonimar Cristina de Oliveira (Titular)
- b) – Taina Moreira de Oliveira (Suplente)



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Bairro Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

## VI – REPRESENTANTES ÓRGÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- a) – Dilceia Aparecida Lucinda (Titular)
- b) – Mauro José de Oliveira (Suplente)

## VII – REPRESENTANTES ÓRGÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS:

- a) - Donizete da Silva (Titular)
- b) - Marciel Elias de Oliveira Virginio (Suplente)

## VIII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) – Maria Aparecida Evangelista
- b) – Elias Michael de Paula
- c) – Thiago Quirino do Bem
- d) – Danilo Cristifon da Silva

Art.2º. O mandato dos membros designados neste Decreto será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art.3º- Fica o departamento de pessoal da Prefeitura Municipal autorizada a proceder aos atos administrativos necessários a fiel execução nos termos dessa portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pedro Teixeira, 16 de Setembro de 2021.

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 16 / 09 / 20 21

*meixeira*  
Assinatura do Servidor